

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 19/2025 - GP CRATO - CE, 20 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso XI, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Nº 14.601, de 19/06/2023, que institui o Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO o decreto de Nº 12.064, de 17/06/2024, que regulamenta o Programa;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 37/2024, estabelece o calendário de acompanhamento e repercussões das condicionalidades do PBF;

CONSIDERANDO o decreto de nº 11.762, de 30/10/2023, que regulamenta a Rede de Fiscalização do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família, como instância de planejamento, monitoramento e acompanhamento e execução das ações intersetoriais de gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família nas áreas da saúde e educação e ao apoio ao acompanhamento familiar no âmbito da assistência social.

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família:

I - Promover ações de divulgação das condicionalidades do Programa Bolsa Família no território das áreas de saúde, educação e do atendimento/acompanhamento familiar no âmbito da assistência social;

II - Realizar reuniões mensais ou sempre que necessário, para análise dos resultados obtidos e elaborar planos para cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;

III - Realizar campanhas de sensibilização nos postos de saúde, escolas e demais localidades para cumprimento das condicionalidades;

IV - Promover, em articulação com a União e o Estado, o acompanhamento do cumprimento e descumprimento de condicionalidades;

V- Realizar o monitoramento e avaliações sistemáticas das ações propostas, acompanhando execução e os resultados;

VI- Publicizar as ações, resultados e informações gerais acerca do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, em especial a folha de pagamento, para garantir a transparência do processo e facilitar o controle social por parte da população;

VII- Propor estratégias e planos de ação para possibilitar o crescimento dos índices a serem alcançados pelo acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família na Saúde, Educação e Assistência social;

VIII- Apoiar as ações de controle social;

IX - Exercer a articulação e acompanhamento das ações referentes ao Programa Bolsa Família, em âmbito municipal;

X - Elaborar relatórios consolidados acerca da condução das ações realizadas em âmbito municipal.

Art. 3º - A Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família no âmbito do Município de XXXXX será constituída com a participação obrigatoriamente de representantes das três secretarias setoriais abaixo:

I - Um representante da Secretaria Municipal de Educação;

II-Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;

III – Um representante da Secretaria Municipal da Assistência Social.

§ 1º Os membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família serão indicados por suas respectivas Secretarias Municipais e designados em Portaria;

§ 2º O mandato dos membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução sucessiva.

§ 3º A precitada Comissão Intersetorial será coordenada pelo representante do Programa Bolsa Família da Secretaria da Assistência Social do município.

Art. 4º - As funções dos membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família não serão remuneradas;

Art. 5º -A Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família deverá apresentar relatórios anuais das ações desenvolvidas, bem como as respectivas propostas de trabalho para o próximo exercício subsequente aos Secretários Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social;

§ 1º A sobredita Comissão realizará reuniões bimestrais e extraordinárias, sendo estas quando houver necessidade.

Art. 6º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 20/2025 – GP
CRATO - CE, 20 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a criação do **Comitê Primeira Infância**, responsável por planejar, promover, coordenar, avaliar e monitorar as políticas públicas para a primeira infância.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso XI, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Constituição Federal, nos artigos 30, VI; 204; 211, § 2º; 212 e, em especial, no art. 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Lei 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial sobre a política de atendimento dos direitos e a diretriz da municipalização do atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.257, de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela primeira infância, particularmente seu art. 8º, e nas Leis setoriais de saúde (no 8.080/1990 – SUS), educação (nº 9.294/1996 – LDB), assistência social (no 12.435/2011) e demais leis sobre cultura, esporte e lazer e proteção especial à criança; e considerando:

CONSIDERANDO os compromissos internacionais firmados pelo Brasil, em especial a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, das Nações Unidas, promulgadas, respectivamente, pelos Decretos nº 99.710/1990 e nº 6.949/2009, bem como outros documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário;

CONSIDERANDO os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, aprovados pela Cúpula da ONU em 2015, com destaque para os que dizem respeito ao direito das crianças, nº 1, 2 e 10, sobre a redução da pobreza e das desigualdades a partir da infância; nº 3, sobre saúde e bem-estar; nº 4, sobre educação de qualidade a partir da educação infantil; e nº 6, sobre água limpa e saneamento;

CONSIDERANDO os princípios e as diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância, bem como seus objetivos e suas metas, elaborado pela Rede Nacional Primeira Infância e aprovado pelo Conanda em dezembro de 2010, incluindo a implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância;

CONSIDERANDO os Planos Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social e demais planos setoriais;

CONSIDERANDO a **Urban95**, que apoia a criação de políticas públicas nos territórios, baseado em três eixos: espaços públicos e natureza, programas e serviços para primeira infância, e governança e sustentabilidade das políticas de primeira infância.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância do município de Crato-CE.

Parágrafo único. O Comitê a que se refere o “caput” possui caráter estratégico e está vinculado ao Gabinete do Prefeito e à Assessoria Especial da Primeira Infância.

Art. 2º São objetivos do Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância:

I - Assegurar a articulação das ações voltadas à proteção e à promoção dos direitos da criança no âmbito do município, garantida a participação social por meio dos conselhos de direitos e representantes de entidades da sociedade civil.

II - Promover ações que concorram para a construção de uma cultura da intersetorialidade e da complementaridade das ações voltadas à proteção integral da criança;

III - Acompanhar e avaliar a execução de políticas públicas voltadas à primeira infância, bem como do Plano Municipal pela Primeira Infância;

IV - Atuar, em regime de colaboração com o Estado e a União, para o pleno atendimento dos direitos da criança na primeira infância;

V - Propor e coordenar as ações de prevenção e proteção à criança na primeira infância contra toda forma de violência.

Art. 3º O Comitê será composto por um representante titular e um representante suplente dos seguintes órgãos e entidades:

- a) Prefeito ou seu representante designado, que o coordenará;
- b) Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
- c) Secretaria Municipal de Educação
- d) Secretaria Municipal de Saúde
- e) Secretaria Municipal de Finanças
- f) Secretaria Municipal de Segurança Pública
- g) Secretaria Municipal de Infraestrutura
- h) Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Conservação
- i) Secretaria de Meio Ambiente e Mudança Climática
- j) Secretaria Municipal de Turismo
- k) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos
- l) Secretaria Municipal de Cultura
- m) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
- n) Secretaria Municipal de Direitos Humanos
- o) Escola de Gestão
- p) Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
- q) Conselho Tutelar
- r) Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
- s) Câmara de Vereadores
- t) Universidade Regional do Cariri

§ 1º Os membros do Comitê serão indicados pelo titular do órgão ou representante da entidade e designados por portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º O Comitê poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas para participar de suas reuniões, além daquelas dispostas no art. 3º, com a finalidade de colaborar e contribuir com as atividades de formulação e acompanhamento do Plano Municipal para a Primeira Infância, sem direito a voto.

§ 3º Representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Poder Judiciário podem participar do Comitê na condição de convidados em caráter permanente, com direito a voz e voto.

§ 4º A participação dos representantes do Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º Além das atribuições conferidas ao Comitê no art. 2º deste Decreto, compete-lhe também:

I - Promover de forma intersetorial estudos, pesquisas, seminários, palestras, publicações e afins;

II - Dar publicidade a dados e informações sobre o andamento do Plano Municipal para a Primeira Infância para a população em geral.

Art. 5º Crianças de até 6 anos participarão da construção de Políticas Públicas da Primeira Infância em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento, por meio de atividades que, por suas diferentes linguagens, possam expressar seus sentimentos, suas percepções, seus desejos e suas ideias em relação aos assuntos que lhes dizem respeito.

§ 1º A participação das crianças será organizada e conduzida por profissionais qualificados em processo de escuta de crianças dessa faixa etária, segundo as diretrizes estabelecidas pelo Marco Legal da Primeira Infância.

§ 2º As contribuições das crianças serão levadas em conta na redação das políticas de desenvolvimento infantil e elas serão informadas sobre o aproveitamento de suas ideias.

Art. 6º O funcionamento do Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será disciplinado em seu regimento interno, que deverá ser aprovado em ato da coordenação deste, no prazo de 60 (sessenta dias), contado da data de sua constituição.

Art. 7º A representação dos órgãos, por meio de seus membros, deverá ocorrer pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, garantindo-se a possibilidade de alternância. Parágrafo único. Poderá haver a recondução dos membros por igual período, nos termos do regimento interno.

Art. 8º As deliberações do Comitê serão adotadas por consenso ou maioria simples e publicadas em diário oficial local ou veículo de comunicação de ampla circulação.

Art. 9º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 153/2025 - GP
CRATO - CE, 20 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 118, inciso II, alínea “b” da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER a servidora pública municipal **SAMARA TAVARES DE ALMEIDA**, inscrita no CPF nº 854.495.043-49, ocupante do cargo de Turismóloga, matrícula funcional nº 23780, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, para a Secretaria Municipal de Turismo, onde passará a desempenhar suas funções.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 28 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 154/2025 – GP
CRATO - CE, 20 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a estruturação do Comitê Municipal Intersetorial da Primeira Infância, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso XI, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a composição do Comitê Municipal Intersetorial da Primeira Infância, conforme abaixo especificado:

I – CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO:

Titular: Antonio Marcos Januário de Souza, CPF n° 747.489.04-72;

Suplente: Ariza Pereira da Silva Alencar, CPF n° 009.160.183-05.

II – CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CRATO:

Titular: Jéssica Luanna Cardoso Braz Gonçalves, CPF n° 055.308.073-30;

Suplente: Vanessa Lima Santos, CPF n° 008.153.683-64.

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:

Titular: Ticiane Ferreira Cândido França, CPF n° 478.253.593-72;

Suplente: Maria Luanna de Andrade, CPF n° 026.960.863-03.

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Clara Saionara de Brito Francelino Neri – CPF: 032.946.593-77;

Suplente: Sylvia Alencar de Biscuccia – CPF: 018.954.023-01.

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA:

Titular: Maria Jaceme Santana Furtado, CPF n° 799.350.793-68;

Suplente: Maria Ianamar Peixoto Xavier, CPF n° 194.786.313-49.

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Rayanne Alves da Silva, CPF n° 605.966.623-00;

Suplente: Cícera Sávia Sobreira Rolim CPF: 959.896.763-87.

VII – GABINETE DO PREFEITO:

Titular: Jamille de Lima Vieira CPF: 015.747.743-60;

Suplente: Valcicleia Nunes Ferreira Feitosa CPF: 222.778.893-34.

VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE:

Titular: Bárbara Alves de Lima CPF: 058.289.123-05;

Suplente: Rennan Alves de Sousa Soares CPF: 600.492.803-84.

IX – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO:

Titular: Cícero Felipe da Silva Correia – CPF: 043.404.013-40;

Suplente: Maria Alyne Barbosa da Silva – CPF: 021.752.443-50.

X – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS:

Titular: Ana Alencar Alves CPF: 466.322.043-68;

Suplente: Janaína Nobre Lemos CPF: 718.084.693-72.

XI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Titular: João Bosco Santos de Sousa CPF: 803.688.913-72;

Suplente: Ulisses Araújo de Moraes CPF: 917.153.773-20.

XII – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:

Titular: Matheus Alves de Almeida, CPF nº 059.250.643-64;

Suplente: Janemary Freire Souza Rodrigues CPF: 065.927.223-71.

XIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO:

Titular: Anny Bantim Felício Calou, CPF nº 004.192.863-65;

Suplente: Polyanna Kelly Nunes Macedo Alencar CPF: 048.425.323-94.

XIV – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:

Titular: Raimundo Amadeu de Freitas CPF: 214.893.433-34;

Suplente: Iraci Moraes de Brito Roca: 059.342.903-63.

XV – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE:

Titular: Silvia Ramos de Oliveira- CPF: 018.725.903-81;

Suplente: Carlos Cícero da Silva Junior CPF: 088.243.463-24.

XVI – SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS:

Titular: Isadora Oliveira Silva, CPF: 043.624.003-38;

Suplente: Livia Nascimento, CPF: 031.388.243-66.

XVII – ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

Titular: Carlos Alves de Souza Calixto Júnior CPF: 027.618.533-18;

Suplente: Anna Clara Mendonça Leal Campos: 012.622.993-73.

XVIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO:

Titular: Cícero Rodrigues Ferreira CPF: 837.016.303-30;

Suplente: José Wilson Marques Neto CPF: 040.389.073-09.

XIX – UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA:

Titular: Edivone Meire Oliveira CPF: 247.131.713-87;

Suplente: Joseph Dimas de Oliveira CPF: 785.795.383-00.

Art. 2º. A coordenação do Comitê Municipal Intersetorial da Primeira Infância será exercida pela Assessoria Especial da Primeira Infância.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 155/2025 - GP

CRATO - CE, 20 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 337/2025 – SMPG, publicada na edição nº 5679, fls. 13, de 14 de março de 2025, do Diário Oficial do Município do Crato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 156/2025 - GP
CRATO - CE, 20 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 244/2025 – SMPG, publicada na edição nº 5675, fls. 6, de 10 de março de 2025, do Diário Oficial do Município do Crato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2025, revogando às disposições em contrário

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 157/2025 – GP
CRATO/CE, 20 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, do Art. 118 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, mais precisamente o disposto em seu Art. 85-A;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 0708001/2014-GP, de 07 de agosto de 2014, que regulamentou e implementou no âmbito do Município do Crato a referida Lei;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 3.386/2017, institui o Estatuto do Microempreendedor Individual, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte do Município do Crato;

CONSIDERANDO que o Art. 10º, da Lei Municipal nº 3.386/2017, determina a necessidade de pessoal habilitado para gerenciar a Sala do Empreendedor;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR as Servidoras ocupantes dos cargos abaixo especificados para exercer a função de AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, junto a Sala do Empreendedor do Município do Crato.

I - MARIA ISABEL CARVALHO ALVES DE SOUSA, inscrita no CPF sob o N° 312.962.033-87, no cargo de Assessora III, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

II- GERMANA DE OLIVEIRA BRITO, inscrita no CPF sob o N° 988.192.243-72, no cargo de Assessora III, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

Art. 2º. O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no Município da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme previsto no Art. 10 da Lei Municipal nº 3.386/2017.

Art. 3º. Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

I – Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município;

II – Identificar lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

III - Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

IV – Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do Município;

V – Manter registro organizado de todas as suas atividades;

VI - Auxiliar o Poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

ERRATA: PORTARIA Nº 68/2025 – GP.

A presente errata se presta a corrigir a **PORTARIA Nº 68/2025 - GP**, de 23 de janeiro de 2025, publicada na edição nº 5645, fls. 28, do Diário Oficial do Município do Crato – D.O.M, passando a vigorar com a seguinte redação:

**PORTARIA Nº 68/2025 - GP
CRATO - CE, 23 DE JANEIRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das alíneas “a” e “e”, do Inciso II, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 42, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 05/2025 - GP, de 21 de janeiro de 2025, que regulamentou a referida gratificação pela execução de Trabalho Relevante, técnico ou científico;

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas pelos servidores ocupantes dos cargos abaixo especificados, lotados na estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município, contribuem de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais dessa municipalidade, haja vista o conhecimento técnico exigido, a disponibilidade e o comprometimento dos mesmos;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, no percentual de 23% (vinte e três por cento) do valor previsto no Parágrafo Único, do Art. 42, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, aos servidores ocupantes dos cargos abaixo especificados, constantes da Tabela III, do Anexo I, da referida Norma, que compõem a estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município, quais sejam:

LEI MUNICIPAL Nº 4.247/2024 – ANEXO I – TABELA III – PGM	
NOME DO CARGO	QUANTIDADE
ASSESSOR DO GABINETE DO PROCURADOR GERAL	2
ASSESSOR DO GABINETE DO PROCURADOR GERAL EXECUTIVO	2
COORDENADOR ESPECIAL DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO FISCAL	1
COORDENADOR ESPECIAL DO NÚCLEO DE JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE	1
COORDENADOR ESPECIAL DO NÚCLEO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA	1

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, se dará pelo período de 01 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

ERRATA: PORTARIA Nº 71/2025 – GP.

A presente errata se presta a corrigir a **PORTARIA Nº 71/2025 - GP**, de 23 de janeiro de 2025, publicada na edição nº 5645, fls. 31, do Diário Oficial do Município do Crato – D.O.M, passando a vigorar com a seguinte redação:

PORTARIA Nº 71/2025 - GP
CRATO - CE, 23 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das alíneas “a” e “e”, do Inciso II, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 42, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 05/2025 - GP, de 21 de janeiro de 2025, que regulamentou a referida gratificação pela execução de Trabalho Relevante, técnico ou científico;

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas pelos servidores abaixo especificados, lotados na Central de Licitação Municipal na estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município, contribuem de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais dessa municipalidade, haja vista o conhecimento técnico exigido, a disponibilidade e o comprometimento dos mesmos;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, no percentual abaixo especificado do valor previsto no Parágrafo Único, do Art. 42, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, aos servidores lotados na Central de Licitação, que compõem a estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município, quais sejam:

NOME	CPF	PORCENTAGEM
CHARLES ANTONIO DORIA DO NASCIMENTO	466.367.063-68	27%
TANIA APARECIDA DOS SANTOS	519.574.003-82	27%
RUTYELL RONEY RODRIGUES	048.014.023-56	27%
EDUARDO SERGIO BARRETO OLIVEIRA XENOFONTE	768.780.403-10	14%

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, se dará pelo período de 01 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

ERRATA: PORTARIA Nº 75/2025 – GP.

A presente errata se presta a corrigir a **PORTARIA Nº 75/2025 - GP**, de 24 de janeiro de 2025, publicada na edição nº 5646, fls. 03, do Diário Oficial do Município do Crato – D.O.M, passando a vigorar com a seguinte redação:

**PORTARIA Nº 75/2025 - GP
CRATO - CE, 24 DE JANEIRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das alíneas “a” e “e”, do Inciso II, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 42, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 05/2025 - GP, de 21 de janeiro de 2025, que regulamentou a referida gratificação pela execução de Trabalho Relevante, técnico ou científico;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, no percentual abaixo especificado do valor previsto no Parágrafo Único, do Art. 42, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

NOME	CPF	PORCENTAGEM
MARCELLA DE NORÕES MOTA	842.625.083-15	30%
CLAÚDIO GONÇALVES ESMERALDO	222.463.553-20	30%

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, se dará pelo período de 01 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

ERRATA: PORTARIA Nº 110/2025 – GP.

A presente errata se presta a corrigir a **PORTARIA Nº 110/2025 - GP**, de 19 de fevereiro de 2025, publicada na edição nº 5664, fls. 05, do Diário Oficial do Município do Crato – D.O.M, passando a vigorar com a seguinte redação

PORTARIA Nº 110/2025 - GP
CRATO - CE, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das alíneas “a” e “e”, do Inciso II, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 42, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 05/2025 - GP, de 21 de janeiro de 2025, que regulamentou a referida gratificação pela execução de Trabalho Relevante, técnico ou científico;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, no percentual abaixo especificado do valor previsto no Parágrafo Único, do Art. 42, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

NOME	CPF Nº	PORCENTAGEM
SIMONE LEITE ALVES ALMEIDA	009.922.783-50	8%

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, se dará pelo período de 01 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 336/2025 – SMPG
CRATO - CE, 20 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR JESSICA MARIA BRASIL MACÊDO, inscrita no CPF sob o nº 054.168.543-08, para o cargo de ASSESSORA II, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 20 de março de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 337/2025 – SMPG
CRATO - CE, 20 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ANNE HELOISE DE CASTRO NESS, inscrita no CPF sob o nº 743.263.923-04, para o cargo de COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, simbologia CDS 04, com lotação no GABINETE DO PREFEITO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 20 de março de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN**PORTARIA Nº 008/2025-SEFIN
CRATO/CE, 20 DE MARÇO DE 2025.**

Ementa: Designa servidores para compor a equipe de Planejamento das contratações públicas da Secretaria Municipal de Finanças.

O Secretário de Finanças do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 4.247/2024, de 26 de dezembro de 2024, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal Nº 1602001/2023-GP;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Equipe de Planejamento de todas as Contratações da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento:

I – Anna Carolina Fonseca, matrícula nº 51175, ocupante do cargo de engenheira de produção;

II – Andersson Alves da Silva, matrícula nº 51176, ocupante do cargo de engenheiro de produção;

III – Maria Alyne Barbosa da Silva, matrícula 54442, ocupante do cargo de Coordenadora Especial de Gestão Legislativa e Tributária.

Art. 2º A equipe designada nesta Portaria realizará as funções essenciais na etapa de Planejamento das Contratações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Finanças, em 20 de março de 2025.

Rennan Lobo Xenofonte
Secretário Municipal de Finanças
Portaria Nº 21/2025 – GP

SOCIEDADE ANONIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2025.03.05.1. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.06.1. Partes: a Sociedade Anônima de água e Esgoto do Crato - SAAEC e a empresa ENG TEC EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de material de automação e comunicação entre poços pertencentes a Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 35.169,20 (trinta e cinco mil cento e sessenta e nove reais e vinte centavos). Vigência: até 31/12/2025. Signatários: Maria do Rosário Pinheiro e Ariston Pereira dos Santos.

Data de Assinatura do Contrato: 05 de março de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2025.03.10.1. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.25.1. Partes: a Sociedade Anônima de água e Esgoto do Crato - SAAEC e a empresa QUALY COMERCIAL EIRELI. Objeto: Aquisição de reagentes químicos, vidrarias/utensílios e equipamentos para atender as demandas de análises do laboratório da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 1.825,10 (um mil oitocentos e vinte e cinco reais e dez centavos). Vigência: até 31/12/2025. Signatários: Maria do Rosário Pinheiro e Valdemir Ferreira Barbosa.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de março de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2025.03.10.2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.25.1. Partes: a Sociedade Anônima de água e Esgoto do Crato - SAAEC e a empresa MEDLAB PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA. Objeto: Aquisição de reagentes químicos, vidrarias/utensílios e equipamentos para atender as demandas de análises do laboratório da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 16.699,50 (dezesseis mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Vigência: até 31/12/2025. Signatários: Maria do Rosário Pinheiro e Francisco José Teles dos Santos.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de março de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 2025.02.26.1. Partes: Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, e a empresa WIADUPLA SOLUCOES EM PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA Objeto: Aquisição de massa asfáltica, visando o atendimento das necessidades do sistema de abastecimento da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC. Valor Total Estimado do Contrato: R\$ 20.750,00 (vinte mil setecentos e cinquenta reais). Vigência Contratual: 27/05/2025. Signatários: Maria do Rosário Pinheiro e Willian Canario Penelu.

Data de Assinatura do Contrato: 26 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 2025.02.07.1. Partes: Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, e a empresa JOSE TAUMATURGO DOS SANTOS DIAS - ME Objeto: Aquisição de juntas e colares hidráulicos, visando o atendimento das necessidades do sistema de abastecimento da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC. Valor Total Estimado do Contrato: R\$ 43.820,00 (quarenta e três mil oitocentos e vinte reais). Vigência Contratual: 31/12/2025. Signatários: Maria do Rosário Pinheiro e José Taumaturgo dos Santos Dias.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de março de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 2025.02.13.1. Partes: Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, e a empresa CICERA ROMADA DE SOUZA CARVALHO - ME Objeto: Aquisição de material de expediente e escritório, para atender a demanda da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC. Valor Total Estimado do Contrato: R\$ 8.949,70 (oito mil novecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2025. Signatários: Maria do Rosário Pinheiro e Cícera Romara de Souza Carvalho.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de março de 2025.

CENTRAL DE LICITAÇÃO MUNICIPAL**EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.21.2**

CONTRATO Nº 2025.03.14.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E COMBATE A MORCEGOS NAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2501.04.122.0021.2.209 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 2.940,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS). EMPRESA CONTRATADA: PAULA DANIELE DOMINGOS MIRANDA-ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À RUA CÍCERO ALVES DE SOUSA, 19, NOVO LAMEIRO, CRATO-CE, INSCRITA NO CNPJ Nº. 05.051.796/0001-25. DATA DO CONTRATO: 14 DE MARÇO DE 2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. CRATO-CE, 14 DE MARÇO DE 2025. SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. ISABELA KRISTINA FERREIRA DE FREITAS.

EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.12.27.2

CONTRATO Nº 2025.03.17.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.04.122.0021.2.052. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.650,00(UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS). EMPRESA CONTRATADA: I M PEREIRA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.121.465/0001-40. DATA DO CONTRATO: 17 DE MARÇO DE 2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. CRATO-CE, 17 DE MARÇO DE 2025. SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO. MARCONDE LEITE NASCIMENTO.

EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.12.04.1

CONTRATO Nº 2025.03.11.4. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2701.04.122.0021.2.192. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 2.475,75(DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). EMPRESA CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 47.569.707/0001-87 DATA DO CONTRATO: 11 DE MARÇO DE 2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2025. CRATO-CE, 11 DE MARÇO DE 2025. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO. FRANCISCO ARY DE MELO E SILVA FILHO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - SEMMA**ERRATA: PORTARIA Nº 12/2025**

A presente errata se presta a corrigir a PORTARIA Nº 12/2025, de 14 de março de 2025, publicada na edição nº 5679, fl.33, do Diário Oficial do Município do Crato – D.O.M, passando a vigorar com a seguinte redação:

**PORTARIA Nº 12/2025 - SEMMA
CRATO/CE, 14 DE MARÇO DE 2025.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudança do Clima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: PARTICIPAR DO ENCONTRO COM PREFEITOS E GESTORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO CEARÁ SOBRE A 6º CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES A OCORRER EM 17 DE MARÇO DE 2025 NA SEDE DA SECRETARIA DAS CIDADES, AV. GAL AFONSO ALBUQUERQUE LIMA ED. SEPLAG 1º ANDAR CAMBEBA FORTALEZA, CE.

NOME	MARIA JACEME SANTANA FURTADO	DESTINO	FORTALEZA - CE
CPF	799.350.793 - 68	PERÍODO	16 E 17 DE MARÇO DE 2025
CARGO	COORDENADOR ESPECIAL ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	QUANTIDADE	02 (DUAS)
MATRICULA	54303	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	330,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	660,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima, em 14 de março de 2025.

**GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
PORTARIA Nº 08/2025 - GP**

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COGM

PORTARIA Nº 003/2025
CRATO/CE, 17 DE FEVEREIRO DE
2025.

Ementa: Designar Fiscal de Contrato

A Controladora e Ouvidora Geral do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 4.247/2024, de 26 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora Pública Municipal, Sra. PRISCILA NELICE NOGUEIRA DE MORAIS, matrícula nº 23549, ocupante do cargo de ANALISTA DE GESTÃO, lotada na Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, e MARIA DO CARMO SANTOS BEZERRA, matrícula nº 54465, ocupante do cargo de COORDENADORA ESPECIAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, lotada na Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO, a seguir consignados:

Nº Contrato	Objeto	Fornecedor
2021.08.18.3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MATERIAL DE MULTI AVALIAÇÃO DESTINADO Á PESQUISA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE.	DR.SOFTWARE SERVICOS LTDA
2022.06.29.1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, PORTARIAS, EDITAIS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DA CIDADE, BANNERS, NOTÍCIAS, LRF (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), PARA ATENDER A LEI Nº 12.527/2011 – LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, JUNTO À CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO CRATO – CE.	A AMARO F DA SILVA EPP
2022.09.21.4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTENCIA TECNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO NA SEDE E ZONA RURAL, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE.	DR.SOFTWARE SERVICOS LTDA
2023.05.03.3	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS EM DIÁRIOS OFICIAIS E JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE.	CONTECNICA CARIRI - ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI

2024.03.18.7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIÁRIAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE.	AGENCIA AEROTUR LTDA
2024.03.22.6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIÁRIAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE.	RS TURISMO E EVENTOS LTDA ME
2024.04.16.1	CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE.	JR LOCAÇÕES LTDA
2025.01.02.11	CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE.	POSTO VIA OESTE PRIME 7 COMERCIO VAREJISTA DE COMB
2025.02.28.1	CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE.	JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA
2025.02.27.2	CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE.	MARIA GOMES DOS SANTOS (MG SANTOS ME)
2025.02.18.2	CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE.	WS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme legislação pertinente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 05 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Finanças, em 20 de março de 2025.

MARIA AGUEDA BRITO LEITE DUARTE

Controladora e Ouvidora Geral do Município

Portaria Nº 018/2025 – GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 001 /2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.**

O MUNICÍPIO DE CRATO-CE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, c/c a **Lei Municipal nº 3.723/2020, de 29/12/2020**, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR E AUX. DE SALA - EDITAL Nº 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, de **05 de janeiro de 2024**, para manifestar seu interesse na lotação que lhe for apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e de ser contratados (a), em caráter temporário, nos expressos termos do Edital 001/2024, com fim específico de atender demanda da Rede Municipal de Ensino do Crato seguindo a ordem de classificação.

1. DO PERÍODO DA CONVOCAÇÃO:

1.1- Os candidatos CLASSIFICADOS, RELACIONADOS ABAIXO, deverão APRESENTAR-SE na Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Teodorico Teles Neto, s/n, Mirandão, Crato-CE, **no dia 21/03/2025, obedecendo ao horário especificado abaixo**, conforme disposição no item 11.3, deste Edital, munidos de documentos estabelecidos no item 15.2 do EDITAL Nº 001/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente preenchidas.

1.2- A Secretaria de Educação esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

1.3- A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESCLARECE AINDA QUE, CONSIDERAR-SE-Á, PARA EFEITOS DA OBRIGATORIEDADE ASSUMIDA PELO MUNICÍPIO ACERCA DOS PAGAMENTOS DEFINIDOS PELO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, O EXATO MOMENTO DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DEVENDO, PARA TANTO, SER EMITIDO PELO GESTOR COMPETENTE, DOCUMENTO HÁBIL CAPAZ DE COMPROVAR O COMEÇO DAS ATIVIDADES LABORAIS.

(Horário de 08h00min às 16h00min)

CIÊNCIAS

Class.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
49	JACKSON BRUNO ARAUJO COSTA	964.440.***-**-**	18,00

EDUCACÃO FISICA

Class.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
39	FERNANDA VANDREZA PEREIRA	048.170.***-**-**	21,00
40	JOSIVAN BRUNO DE SOUZA SILVA	608.235.***-**-**	21,00

GEOGRAFIA

Class.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
28	BRUNA SILVA MOREIRA	068.007.***-**-**	20,00
29	SABRINA STEFANI SILVA MOREIRA	071.259.***-**-**	20,00

HISTÓRIA

Class.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
30	LARISSA OTILIA M. DE SANTANA.	071.643.***-**	23,00
31	TALLIS DEMETRIO G. DOS SANTOS.	604.086.***-**	23,00
32	KELRILLENE M. FERNANDES	057.502.***-**	23,00
33	MARIA DAIANE DA SILVA SOUSA	071.677.***-**	23,00

PEDAGOGIA

Class.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
383	JARDÊNIA ALVES DE SOUSA	047.808.***-**	18,00
384	ANA BEATRIZ DE SOUSA	014.190.***-**	18,00
385	ANA KAROLINA MAIA SILVA	609.378.***-**	18,00
386	LIDUINA DIONISIO DOS SANTOS	276.431.***-**	18,00
387	LUIZA DILMA FERREIRA MAIA	426.246.***-**	18,00
388	VALDA VIEIRA DO NASCIMENTO	346.422.***-**	18,00
389	FRANCISCA ZULEIDE ALVES DA SILVA	837.720.***-**	18,00

PORTUGUÊS

Class.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
74	CICERA VAILMA SOARES GOMES	079.209.***-**	22
75	DISLANIA MARIA DE ARAÚJO FERRER	438.494.***-**	22

2- DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 Os candidatos CONVOCADOS deverão apresentar os documentos, originais e cópias reprográficas, munidos de documentos estabelecidos no item 15.2 constantes no EDITAL N° 001/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente PREENCHIDAS, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, a saber:

2.2 Os candidatos convocados deverão apresentar, outros documentos que a prefeitura municipal de Crato CE, Julgar necessário, conforme a Lei nº 3.723/2020. Declarações preenchidas. De que é ou não ocupante de cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal.

15.3. Por ocasião da convocação e contratação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

15.3.1. 01 fotografia 3x4, recente; comprovante de endereço (atualizado) e título de eleitor (comprovante de votação)

15.3.2. Carteira de Identidade (**OBS: CNH Não é Substitui**), CTPS - carteira de trabalho (parte da qualificação e foto), (cópia reprográfica);

15.3.3. CPF - Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica);

15.3.4. PIS/PASEP (cópia reprográfica);

15.3.5. Certificado de Reservista (cópia reprográfica);

15.3.6. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado (cópia reprográfica);

15.3.7. Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;

15.3.8. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia autenticada);

15.3.9. Certificado de Conclusão de Curso de Pós- graduação (cópia autenticada);

15.3.10. A comprovação do item 2.2. e Outros documentos que a Prefeitura do Município de Crato-CE, julgar necessários, conforme a Lei nº 3.723/2020 .

DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data NÃO EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2025. _____

Assinatura

DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público () Federal, () Estadual ou () Municipal, ou ainda em () Autarquias, () Fundações, () Empresas Públicas, () Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, compatível com a acumulação prevista no Artigo 37, Inciso XVI, alínea “a” da Constituição Federal e com carga horária compatível, conforme documentação anexa, conforme comprovação anexa. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2025. _____

Assinatura

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (Aposentado)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____ declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o cargo/função/emprego de _____ e prestava serviços no(a) _____, conforme documentação anexa. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

CRATO-CE, _____ de _____ de 2025. _____

Assinatura

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens e rendas abaixo mencionados: Página 52 de 67 D.O.M. – Ano 2018, Edição nº 3879 – Crato/CE, Terça, 27 de Fevereiro de 2018. Dados de bens e rendas

Item	Discriminação	Valor (em R\$)
------	---------------	----------------

1 _____

2 _____

3 _____

4 _____

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Dato e assino o presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, ____ de _____ de 2025. _____

Assinatura

Crato CE, 20 de março de 2025.

Neyla Cyrce Brito Falcão Cavalcanti
Secretária Municipal de Educação
Portaria N° 16/2025-GP

CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 002 /2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.

O MUNICÍPIO DE CRATO-CE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, c/c a **Lei Municipal nº 3.723/2020, de 29/12/2020**, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SALA - EDITAL Nº 002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, de **01 de fevereiro de 2024**, para manifestar seu interesse na lotação que lhe for apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e de ser contratados (a), em caráter temporário, nos expressos termos do Edital 002/2024, com fim específico de atender demanda da Rede Municipal de Ensino do Crato seguindo a ordem de classificação.

1. DO PERÍODO DA CONVOCAÇÃO:

1.1- Os candidatos CLASSIFICADOS, RELACIONADOS ABAIXO, deverão APRESENTAR-SE na Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Teodorico Teles Neto, s/n, Mirandão, Crato-CE, **no dia 21/03/2025, obedecendo ao horário especificado abaixo**, conforme disposição no item 11.3, deste Edital, munidos de documentos estabelecidos no item 15.2 do EDITAL Nº 002/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente preenchidas.

1.2- A Secretaria de Educação esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

1.3- A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESCLARECE AINDA QUE, CONSIDERAR-SE-Á, PARA EFEITOS DA OBRIGATORIEDADE ASSUMIDA PELO MUNICÍPIO ACERCA DOS PAGAMENTOS DEFINIDOS PELO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, O EXATO MOMENTO DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DEVENDO, PARA TANTO, SER EMITIDO PELO GESTOR COMPETENTE, DOCUMENTO HÁBIL CAPAZ DE COMPROVAR O COMEÇO DAS ATIVIDADES LABORAIS.

(Horário de 08h00min às 16h00min)

AUXILIAR DE SALA

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
260	MARIA ELIANA ALVES BEZERRA	16,5
261	MARILENE DO NASCIMENTO GONÇALVES	16,5
262	MARIA DO CARMO SILVA SANTOS	16
263	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA MENDONÇA	16
264	JOSÉ FEITOSA ALVES	16
265	NAIARA PEREIRA COSTA	16
266	ANILDA MARIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	16

2- DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 Os candidatos CONVOCADOS deverão apresentar os documentos, originais e cópias reprográficas, munidos de documentos estabelecidos no item 15.2 constantes no EDITAL Nº 001/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente PREENCHIDAS, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, a saber:

2.2 Os candidatos convocados deverão apresentar, outros documentos que a prefeitura municipal de Crato CE, Julgar necessário, conforme a Lei nº 3.723/2020. Declarações preenchidas. De que é ou não ocupante de cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal.

15.4. Por ocasião da convocação e contratação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

15.4.1. 01 fotografia 3x4, recente; comprovante de endereço (atualizado) e título de eleitor (comprovante de votação)

15.4.2. Carteira de Identidade (**OBS: CNH Não é Substituí**), CTPS - carteira de trabalho (parte da qualificação e foto), (cópia reprográfica);

15.4.3. CPF - Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica);

15.4.4. PIS/PASEP (cópia reprográfica);

15.4.5. Certificado de Reservista (cópia reprográfica);

15.4.6. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado (cópia reprográfica);

15.4.7. Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;

15.4.8. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia autenticada);

15.4.9. Certificado de Conclusão de Curso de Pós- graduação (cópia autenticada);

15.4.10. A comprovação do item 2.2. e Outros documentos que a Prefeitura do Município de Crato-CE, julgar necessários, conforme a Lei nº 3.723/2020 .

DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data NÃO EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2025. _____

Assinatura

DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público () Federal, () Estadual ou () Municipal, ou ainda em () Autarquias, () Fundações, () Empresas Públicas, () Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, compatível com a acumulação prevista no Artigo 37, Inciso XVI, alínea “a” da Constituição Federal e com carga horária compatível, conforme documentação anexa, conforme comprovação anexa. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2025. _____

Assinatura

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (Aposentado)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____ declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o cargo/função/emprego de _____ e prestava serviços no(a) _____, conforme documentação anexa. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

CRATO-CE, ____ de _____ de 2025. _____

Assinatura

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens e rendas abaixo mencionados: Página 52 de 67 D.O.M. – Ano 2018, Edição nº 3879 – Crato/CE, Terça, 27 de Fevereiro de 2018. Dados de bens e rendas

Item	Discriminação	Valor (em R\$)
------	---------------	----------------

1 _____

2 _____

3 _____

4 _____

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Dato e assino o presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, ____ de _____ de 2025. _____

Assinatura

Crato CE, 20 de março de 2025.

Neyla Cyrce Brito Falcão Cavalcanti

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 16/2025-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**PORTARIA Nº 125/2025-SMS
CRATO/CE, 18 DE MARÇO DE 2025.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar SERVIDORES PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO AMPLIADA (GESTORES 2025) DOS CONSELHOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO CEARÁ – COSEMS, em Fortaleza - CE, saindo dia 23/03/2025 e retornando no dia 25/03/2025.

NOME	Gessiano Dias De Oliveira	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	044.141.593-85	PERÍODO	23 a 25 de Março de 2025
CARGO	Motorista (Efetivo)	QUANTIDADE	03 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 18 de Março de 2025.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 126/2025-SMS
CRATO/CE, 18 DE MARÇO DE 2025.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte da paciente ANTÔNIA TELMA BRITO DA SILVA para tratamento fora domicílio, em Fortaleza-CE, saindo dia 20/03/2025 e retornando no dia 21/03/2025.

NOME	Maria Helena Ferreira Araújo	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	738.637.773-87	PERÍODO	20 e 21 de Março de 2025
CARGO	Técnica de Enfermagem- Efetiva	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 270,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 18 de Março de 2025.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 128/2025-SMS
CRATO-CE, 18 DE MARÇO DE 2025.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente DAVI LUCA DE SOUSA BARBOSA para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 23/03/2025 a e retornando no dia 24/03/2025.

NOME	Joaquim Marculino De Freitas Neto	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	830.737.363-87	PERÍODO	23 e 24 de março de 2025
CARGO	Motorista- Efetivo	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 18 de março de 2025.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 129/2025-SMS
CRATO-CE, 18 DE MARÇO DE 2025.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar a paciente ANTONIA TELMA BRITO DA SILVA para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 20/03/2025 e retornando no dia 21/03/2025.

NOME	Edmilson Sales De Sousa	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	000.765.403-08	PERÍODO	20 e 21 de março de 2025
CARGO	Motorista- Efetivo	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 18 de março de 2025.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 131/2025-SMS
CRATO-CE, 20 DE MARÇO DE 2025.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 30/03/2025 a noite e retornando no dia 31/03/2025.

NOME	Cícera Clistenea Alves Coutinho	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	426.171.113-34	PERÍODO	30 e 31 de Março de 2025
CARGO	Técnica de Enfermagem-Efetiva	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 270,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 20 de Março de 2025.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 132/2025-SMS
CRATO/CE, 20 DE MARÇO DE 2025.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente ANA KAREN GONÇALVES DOS SANTOS para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 20/03/2025 a noite e retornando no dia 21/03/2025.

NOME	Gessiano Dias De Oliveira	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	044.141.593-85	PERÍODO	20 e 21 de Março de 2025
CARGO	Motorista (Efetivo)	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 20 de Março de 2025.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 133/2025-SMS
CRATO-CE, 20 DE MARÇO DE 2025.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte da paciente ANA KAREN GONÇALVES DOS SANTOS para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 20/03/2025 a noite e retornando no dia 21/03/2025.

NOME	Jaqueline Correia da Silva	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	267.245.098-66	PERÍODO	20 e 21 de Março de 2025
CARGO	Técnica De Enfermagem - Contratada	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 20 de Março de 2025.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SMASC**PORTARIA Nº 07/2025 – SMASC
CRATO-CE, 20 DE MARÇO DE 2025.**

Designa servidora para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de participar da I Reunião Descentralizada e Ampliada do Ceas-CE com os Conselhos Municipais de Assistência Social, que acontecerá no dia 21 de março de 2025, no horário das 8h às 17h, no Hotel Plaza Praia Suíte, na Rua Barão de Aracati, nº 94, Praia de Iracema, na cidade de Fortaleza- CE.

NOME	RITA MARIA DE SOUSA	DESTINO	FORTALEZA-CE
CPF	758.128.783-15	PERÍODO	21/03/2025
CARGO	Presidente do CMAS	QUANTIDADE	01(UMA)
SIMBOLOGIA	OUTROS SERVIDORES	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	195,00
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	195,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em 20 de março de 2025.

TICIANA FERREIRA CÂNDIDO FRANÇA
Secretária Executiva de Assistência Social e Cidadania
Portaria de Nomeação nº 45/2025 - GP

PORTARIA Nº 08/2025 – SMASC
CRATO-CE, 20 DE MARÇO DE 2025.

Designa servidora para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de participar da I Reunião Descentralizada e Ampliada do Ceas-CE com os Conselhos Municipais de Assistência Social, que acontecerá no dia 21 de março de 2025, no horário das 8h às 17h, no Hotel Plaza Praia Suíte, na Rua Barão de Aracati, nº 94, Praia de Iracema, na cidade de Fortaleza- CE.

NOME	MARIA DALVA SILVA RIBEIRO	DESTINO	FORTALEZA-CE
CPF	325.717.473-04	PERÍODO	21/03/2025
CARGO	Coordenadora Especial de Gestão do Sistema Único de Assistência Social	QUANTIDADE	01(UMA)
SIMBOLOGIA	CDS 03	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	330,00
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	330,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em 20 de março de 2025.

TICIANA FERREIRA CÂNDIDO FRANÇA
Secretária Executiva de Assistência Social e Cidadania
Portaria de Nomeação nº 45/2025 – GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA**PORTARIA Nº 13/2025 – SEINFRA**

Crato/CE, 20 de março de 2025.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar da 6ª Conferência Estadual das Cidades, dia 17/03/2025, e de reunião na Superintendência de Obras Públicas – SOP, para tratar de convênios firmados entre este município e o Governo do Estado, no dia 18/03/2025, na cidade de Fortaleza/CE.

NOME	Hayslane dos Santos Silva	DESTINO	Fortaleza/CE
CPF	063.571.033-14	PERÍODO	17 e 18/03/2025
CARGO	Assessor Técnico de Engenharia, Projetos e Obras	QUANTIDADE	02 diárias
SIMBOLOGIA	CDS 03	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	330,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Infraestrutura	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	660,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 17 de março de 2025.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Infraestrutura, em 20 de março de 2025.

Lucas Maximino Cruz Silva

Secretário de Infraestrutura

Portaria 09/2025 – GP

PORTARIA Nº 14/2025 – SEINFRA**Crato/CE, 20 de março de 2025.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A secretaria de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: participar de reuniões na Secretaria das Cidades do Estado e na Superintendência de Obras Públicas – SOP, para tratar de convênios firmados entre este município e o Governo do Estado.

NOME	Francisco Ivan Tavares de Oliveira	DESTINO	Fortaleza/CE
CPF	326.674.853-00	PERÍODO	17 e 18/03/2025
CARGO	Assessor II	QUANTIDADE	02 diárias
SIMBOLOGIA	CDS 05	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	270,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Infraestrutura	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	540,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 17 de março de 2025.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Infraestrutura, em 20 março de 2025.

Lucas Maximino Cruz Silva**Secretário de Infraestrutura****Portaria 09/2025 – GP**